

***Veja como isso afeta o custeio extraordinário***

A Eletros informa que, em consonância com o parecer PREVIC n. 42/2017/CAJ/CGCJ/PF-PREVIC/PGF/AGU, que determinou a nulidade do Artigo 61§ 2º do Regulamento do Plano BD Eletrobrás, concluiu a revisão do plano de equacionamento do déficit dos exercícios de 2010/2011.

Conforme a Fundação vem comunicando neste site, com a nulidade do Artigo 61 § 2º do Regulamento do Plano BD Eletrobrás, os participantes assistidos (aposentados) até 31 de março de 2006, passam a contribuir para os déficits apurados no Plano BD Eletrobrás, junto com os participantes aposentados após 31 de março de 2006 e ativos, que já contribuía para o equacionamento do déficit 2010/2011.

Dessa forma, o valor do déficit foi recalculado e validado pela consultoria atuarial Willis Tower Watson ([leia o parecer completo](#)) e os novos percentuais passam a vigorar neste mês de abril para todos os participantes ativos e aposentados do plano BD Eletrobrás.

Ressaltamos que os participantes que contribuíram até o mês de março de 2020 para o déficit 2010/2011, terão os valores atualizados pela meta atuarial do plano BD Eletrobrás e esses valores serão transformados em créditos utilizados mensalmente para liquidação das Contribuições Extraordinárias I, II e III até a sua exaustão. A Eletros encaminhará, até o final de maio, extrato aos participantes que possuem crédito para acompanhamento e controle.

Veja o novo percentual das contribuições extraordinárias clicando no link que corresponde ao seu caso.

**[ATIVOS](#)**

**[APOSENTADOS \(após 31/03/2006\)](#)**

**[APOSENTADOS \(até 31/03/2006\)](#)**

**Fonte:** Eletros, em 17.04.2020